

**Portaria JFES-POR-2020/00044 - 2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA**

Pedro Diaz Leal em nome de 2a\_Vara\_Federal\_Criminal

**Enviado:** sexta-feira, 4 de setembro de 2020 12:48

**Para:** ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE; aaoca92@yahoo.com.br; karlaoca@gmail.com; abrigodeidososalp@gmail.com; abrigodevelhosabellinoportela@gmail.com; acacci@acacci.org.br; admin@acacci.org.br; administracao@acacci.org.br; adra.es@adra.gov.br; secretaria.albergue@hotmail.com; ssocial@aaml.org.br; adm.albergue@hotmail.com; apadd@apadd.org; apadd@uol.com.br; apaecariaca@yahoo.com.br; administrativo@apaecariacica.org.br; apaegarapari@hotmail.com; apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br; apaevv.convenios@apaebrazil.org.br; oraacao@hotmail.com; associacaoamorevida@gmail.com; umesvitoriaes@gmail.com; coordenacaoalfas@outlook.com; contato@larsementedoamor.org.br; servicosocial@pestalozziser.com.br; pestalozzigri@veloxmail.com.br; gerenciaadmpst@gmail.com; marlucevaliatiguizzardi@gmail.com; comunicacao@fyaes.org.br; vilmar.burzlaff@fealegria.org.br; carla.carvalho@fealegria.org.br; cvivencia@fealegria.org.br; andre.teles@fealegria.org.br; ssocial.adriana@gmail.com; captacaoderecursos@evangelicovv.com.br; ricardo.ewald@hevv.aebes.org.br; claudialima@evangelicovv.com.br; hinsg.rh@saude.es.gov.br; hinsg.servicosocial@saude.es.gov.br; instituto.braille@hotmail.com; montanha@mpc.com.br; thiago.bagne@esperancasemlimites.org.br; hayanneme@mpc.com.br; alineme@mpc.com.br; fernandasoprani@itakaescolapios.org; josecarlos@pucminas.br; larprofcoelhosampaio@yahoo.com.br; social@nucleosocial.org.br; bem.me.quer@nucleosocial.org.br; obrasocial\_nsg@yahoo.com.br; obra.nsg@gmail.com; obra.nsg@hotmail.com; cidadedogaroto@gmail.com; sbcpgaroto@gmail.com; avedalma1960@gmail.com; unicep@terra.com.br; carlosajur@hotmail.com; leonardo.mendes@adra.org.br; administrativo@apaecariacica.org.br; Jaciana de Jesus Rodrigues [jaciana.assistentesocial@gmail.com]; g.adm@apaecariacica.org.br; associacaoamorevida@gmail.com; associacaoamorevida@gmail.com; arcadaalianca@mensagemsdaboanova.org.br; adm@mensagemsdaboanova.org.br; social@casadeapoio.org.br; thiagthiago.bagne@esperancasemlimites.org.br; hayanneme@mpc.com.br; alineme@mpc.com.br; social@nucleosocial.org.br; bem.me.quer@nucleosocial.org.br; obrasocialcristorei@terra.com.br; socialobra@outlook.com; socialobra@outlook.com; APAE DE GUARAPARI | COORDENAÇÃO GERAL [coordenacao.guarapari@apaees.org.br]; marlucevaliatiguizzardi@gmail.com; comunicacao@associacaosalvamar.org.br; pestalozzigri@veloxmail.com.br; ABRASOL P.S. [abrasol-ps@hotmail.com]; abrigodevelhosabellinoportela@gmail.com; APAE DA SERRA | GERENTE [gerente.serra@apaees.org.br]; servicosocial@pestalozziser.com.br; gerenciaadmpst@gmail.com; presidencia@pestalozziser.com.br; adm@larbatista.org.br; Silesia Soares [social@larbatista.org.br]; Lar do Idoso Coelho Sampaio [larcoelhosampaio@yahoo.com.br]; contato@larsementedoamor.org.br; fernandasoprani@itakaescolapios.org; Pe. José Carlos [pe.josecarlos@outlook.com.br]; coordenacao@redeaica.org.br; cidadedogaroto@gmail.com; contato.projetoamar-es@hotmail.com; leonardo.mendes@adra.org.br; casadeacolhimento@viana.es.gov.br; ricardo.ewald@hevv.aebes.org.br; fabiana.teodoro@hevv.aebes.org.br; iraci.brandao@hevv.aebes.org.br; danilo.freitas@hevv.aebes.org.br; claudialima@evangelicovv.com.br; apadd@uol.com.br; apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br; apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br; aaoca92@yahoo.com.br; karlaoca@gmail.com; institutosocialesperanca@hotmail.com; coordenacaoalfas@outlook.com; carlosajur@hotmail.com; unicep@terra.com.br

**Cc:** sepac; JOEL CARDOSO JUNIOR; SILVANO RECLA GHIDETTI; Pedro Diaz Leal**Anexos:** PORTARIA JFESPOR202000044.pdf (108 KB)

Senhores Representantes Legais e/ou Responsáveis,

De ordem dos MM. Juizes Federais da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES, encaminho a Vossas Senhorias uma cópia eletrônica da Portaria n.º JFES-POR-2020/000044, de 01/09/2020, que, diante da atual pandemia e da necessidade de prevenção individual e coletiva, determinou a suspensão, até o dia 30/09/2020, da obrigatoriedade de cumprimento das penas de prestação de serviços comunitários junto às instituições credenciadas perante a Justiça Federal do Espírito Santo, relativamente aos processos que tramitam perante a 2ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES.

**Peço aos senhores que atentem para o disposto no art. 2º da referida portaria, que autoriza a retomada facultativa da prestação de serviços comunitários, desde que as instituições credenciadas e os apenados estejam de comum acordo, vejamos:**

**"Art. 2º. Suspender, até o dia 30.09.2020, a obrigatoriedade de cumprimento das penas de prestação de serviços comunitários junto às instituições credenciadas perante a Justiça Federal do Espírito Santo, relativamente aos processos que tramitam perante a 2ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES.**

**§1º. Os apenados, denunciados, infratores e investigados, submetidos à fiscalização deste Juízo, poderão, facultativamente e desde que em comum acordo com as respectivas instituições credenciadas, retomar o cumprimento da prestação de serviços, com as cautelas próprias impostas pelas autoridades sanitárias. Os interessados em retomar os serviços comunitários deverão, primeiramente, entrar em contato com a Secretaria do Juízo, através do e-mail (02vfcr@jfes.jus.br) ou do WhatsApp (27-3183-5274), para obter informações atualizadas sobre o funcionamento, no curso da presente pandemia, da instituição beneficente que lhes foi designada.**

**§2º. Em caso de opção conjunta pelo retorno presencial da prestação de serviços, as instituições deverão encaminhar, de forma eletrônica, a folha de frequência relativa ao período trabalhado, até o décimo dia do mês subsequente, como já era praxe antes da pandemia."**

Solicitamos que os apenados sejam comunicados, com a maior brevidade possível, do disposto na Portaria n.º JFES-POR-2020/000044..

Atenciosamente,

Pedro Leal  
Diretor de Secretaria  
**2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA-ES**